

SECRETARIA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 8261/2022
Data: 04/11/22
P. Larissa de Souza Ortiz
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 81 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 200.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.025.2080 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
903/2 339030000000 Rec. 20 Compl. 1001 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
904/0 339039000000 Rec. 20 Compl. 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
0601.025.2082 – MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
914/8 339030000000 Rec. 20 Compl. 1001 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
915/6 339039000000 Rec. 20 Compl. 1001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
0601.025.2102 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		
921/0 339030000000 Rec. 20 Compl. 1001 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
922/9 339039000000 Rec. 20 Compl. 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
TOTAL:	R\$	200.000,00

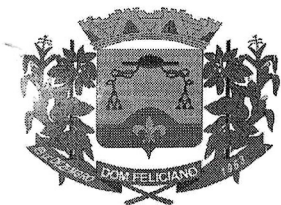
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.024.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
829/0 449051000000 Rec. 20 Compl. 1001 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL:	R\$	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2022.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 81 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00*".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2022.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.